



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 102 de 2025 de autoria do Vereador Adilson Pimpo.

Ementa: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO VALOR MÍNIMO DE PARCELA EM UFIR PARA PAGAMENTO DE TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS POR FEIRANTES E AMBULANTES PESSOAS FÍSICAS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora Rachel Secundo da Silva

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2025.

Vereadora Fabiano José Nunes
Presidente

Vereadora Rachel Secundo da Silva
Relatora

Vereador Adilson Pereira Campos Júnior
Membro